


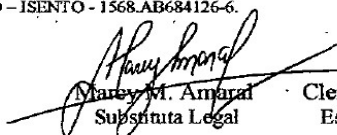
| | |
|--|---|
|  PODER JUDICIÁRIO | <p style="text-align: center;">2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2016</u> _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Oficial Titular</p> |
| <p>MATRÍCULA Nº <u>161.066</u> DATA <u>29.04.2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>FRAÇÃO IDEAL de 0,001923076923076920%, correspondente ao Apartamento de nº 203 de porta, do bloco 20 (em construção), inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 916154-6 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, no subdistrito de Pirajá, Zona Urbana desta Capital, que será composto de: 2 (dois) quartos, sala, sanitário social, cozinha/serviços, com área privativa de 40,05m², área comum de 36,741m² e área total de 81,328m², que será edificado em área de terreno próprio com 23.463,87m², perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 157.525 deste ofício. PROPRIETÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMÓBILIARIOS S.A, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 09.625.762/0001-58, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 09º andar, Brooklin, em São Paulo/SP, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 157.525 desde ofício. A Oficial. _____</p> <p>R.01/161.066 – VENDA E COMPRA – Prenotação nº 329.650 Data: Salvador-Ba, 29 de abril de 2016. Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, na forma da Lei 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/11, Programa (PMCMV) datado de 30 de março de 2016, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMÓBILIARIOS S.A, acima qualificada, VENDEU a MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Carteira de Identidade 0993844260 SSP/BA, CPF 018.698.455-36, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 140.000,00, integralizado da seguinte forma: Recursos Próprios R\$ 14.070,96; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 11.817,50; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de serviço-FGTS na forma de desconto R\$ 2.113,00 e financiamento concedido pelo Credor Caixa Econômica Federal R\$ 111.998,54, mediante alienação fiduciária, a seguir descrito. DAJE 015/550508 R\$171,23. A Oficial. _____</p> <p>R.02/161.066 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Prenotação nº 329.650 Data: Salvador- BA, 29 de abril de 2016. Pelo instrumento particular com força de escritura pública e PMCMV, referido no R-01, o proprietário, MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, anteriormente qualificado (a,s) deu(ram), o imóvel objeto da presente matrícula em Alienação Fiduciária, em favor do Caixa Econômica Federal, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 111.998,54, com o prazo de amortização em 360 prestações mensais sucessivas, pelo Sistema de Amortização PRICE, valor da Garantia Fiduciária R\$ 140.000,00 taxa de Juros Nominal de 4,5000% e Efetiva 4,5941% encargo inicial R\$ 588,90, com vencimento do primeiro encargo em 01/05/2016. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante (s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE 015/550528; R\$ 171.23. A Oficial. _____</p> <p>Av-3/161.066 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 31/10/2017 nº 347.830: Conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2017, fica averbada nesta data, a construção do APARTAMENTO nº 203 do BLOCO 020, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, conforme consta na averbação de construção, objeto do AV-543 da matrícula nº 157.525. Dou fê. Salvador, 29 de novembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL _____</p> | |
| <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p> | |

DAJE 17/897260 e 18/117133 - RS27,12 - 201711.1568.AB186694-5

dvss

AV-4/161.066 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 26/02/2024 nº 455.594:
Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pela Prefeitura Municipal, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Vicente Celestino, nº 508 - Marechal Rondon**. Dou fé. Salvador, 22 de março de 2024. DAJE 1568/2/424010 - ISENTO - 1568.AB684126-6.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marcy M. Amaral
Substituta Legal

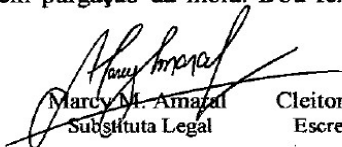
Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

kibss

AV-5/161.066 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 26/02/2024 nº 455.594: A requerimento da credora fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 700726, no valor de R\$4.441,67, sobre avaliação fiscal de R\$148.055,61, em 22/02/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 22 de março de 2024. DAJE 1568 002/421497 - R\$1.063,32 - 1568.AB684125-8.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

iqc



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **161066**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 22 de março de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 519.137
DAJE: 421499 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JX4Q6-R45VP-YN659-ABFSL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JX4Q6-R45VP-YN659-ABFSL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>